

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2009

Com fundamento no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, **ratifico** a autorização para rescindir o **atual Contrato IN-001/2009** e a **inexigibilidade de licitação** para **nova** contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fulcro no art. 25, **caput**, da Lei 8.666/93, para prestação de serviço e venda de produtos postais, telemáticos e adicionais, ao custo anual de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, correspondente a uma média mensal de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos dispostos no art. 57, II do Estatuto de Licitações e Contratos.

Em 29 de dezembro de 2009

Ratifico com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93 e no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **BRY TECNOLOGIA S/A**, para fornecimento de sistemas computacionais e serviços de instalação, suporte e assistência técnica em hardware e software, para implantação e operacionalização continuada de sistema de protocolação digital de documentos eletrônicos, no valor total de R\$ 666.000,20 (seiscentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos), com fundamento no disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Ratifico com fulcro no art. 26, da Lei 8.666/93 e no Art. 35, XXIII do Regimento Interno do TST, a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **BRY TECNOLOGIA S/A**, para fornecimento de sistemas computacionais e serviços de instalação, suporte e assistência técnica em hardware e software, para implantação e operacionalização continuada de sistema de protocolação digital de documentos eletrônicos, no valor total de R\$ 666.000,20 (seiscentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos), com fundamento no disposto no art. 25, inciso I e art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Em exercício